

## REGULAMENTO - ASSINATURA DE INCLUSÃO 2021

O Gran Cursos Online, sempre com o propósito de “mudar vidas por meio da educação e da tecnologia”, entende que a universalização do acesso ao ensino de qualidade é uma das principais maneiras para atingir esse objetivo.

Com base nesse pilar, e considerando os desafios enfrentados por pessoas com deficiência no Brasil, como dificuldade de locomoção, dificuldade de entrada no mercado de trabalho e maiores custos para desempenhar suas atividades diárias, o Gran Cursos Online apresenta o programa “**ASSINATURA DE INCLUSÃO**”, que consiste em um programa de assinatura anual destinado a pessoas com deficiência – um número que totaliza aproximadamente 45,6 milhões de brasileiros<sup>1</sup> – que tenham o propósito de mudar de vida, a partir da aprovação em algum concurso público.

O programa “**ASSINATURA DE INCLUSÃO**” oferece a seus alunos todos os benefícios do programa de Assinatura Ilimitada 6.0 do Gran Cursos Online, tais como: acesso a mais de 20.000 cursos online para concursos públicos, milhares de videoaulas, mais de 28.000 aulas em PDFs autossuficientes, mais de 1.000.000 questões de concursos online, ferramenta de cronograma de estudos para você se organizar, fórum de dúvidas e muito mais.

Para ter direito à adesão ao programa “**ASSINATURA DE INCLUSÃO**”, a um custo mensal de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), o interessado deverá comprovar as seguintes condições, de forma cumulativa:

- a) ser uma pessoa com deficiência, conforme definido no art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296/2004; no Decreto n. 9.522/2018; no § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.

<sup>1</sup> <https://www.estadao.com.br/noticias/geral/brasil-tem-45-6-milhoes-de-deficientes,893424>

- b) enviar, via upload, a imagem ou o PDF legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data corrente, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- c) o futuro aluno do Gran Cursos Online deverá manter aos seus cuidados o laudo médico original. Caso seja solicitado pelo Gran Cursos Online, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

A adesão, bem como a sua permanência no programa “**ASSINATURA DE INCLUSÃO**”, está estritamente condicionada ao cumprimento dos Termos de Uso do programa, sob pena de cancelamento automático. Em razão disso, é muito importante conhecer todas as regras.

Temos a certeza que esse novo programa irá impactar na vida dos alunos, dos cidadãos, da cidade, do país.

Sejam todos muito bem-vindos!

## I – Termos de Uso do Programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO”

### 1. Do programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO”.

1.1. O programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO” consiste em um programa de assinatura anual destinado aos interessados que se enquadrem nas regras descritas no item 1.4.

1.2. O CONTRATANTE do programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO” terá acesso integral ao programa de assinatura ilimitada anual oferecido pela CONTRATADA.

1.3. O programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO” terá um custo mensal no valor de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

1.3.1. O valor poderá sofrer alterações, a qualquer tempo, para novos CONTRATANTES.

1.4. A habilitação no programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO” exige a efetiva comprovação, cumulativa, das seguintes condições relativas ao interessado:

a) ser uma pessoa com deficiência, conforme definido no art. 2º da Lei Federal n.

13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.

3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296/2004; no

Decreto n. 9.522/2018; no § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do

Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior

Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer,

em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os

dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu

Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.

b) enviar, via upload, a imagem ou o PDF legível do laudo médico, emitido no

máximo nos 12 meses anteriores à data corrente, que deve atestar a espécie e o grau ou

o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da

Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da

deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de

sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c) o futuro aluno do Gran Cursos Online deverá manter aos seus cuidados o laudo

médico original. Caso seja solicitado pelo Gran Cursos Online, o candidato deverá

enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da

veracidade das informações.

1.5. O CONTRATANTE do programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO” deverá

preencher a ficha cadastral em nosso site, também disponível [AQUI](#) e enviar via e

mail, para o endereço [assinaturadeinclusao@grancursosonline.com.br](mailto:assinaturadeinclusao@grancursosonline.com.br), os

documentos solicitados na ficha, bem como outros documentos a serem requeridos pela CONTRATADA.

1.6. O prazo de resposta e análise da documentação por parte do Gran Cursos Online é de até 15 dias úteis.

1.6.1. A CONTRATADA se reserva o direito de requerer documentos adicionais, para que possa admitir o interessado no programa previsto no item 1.1.

1.6.2. É dever do CONTRATANTE, sempre que a CONTRATADA requerer, comprovar sua condição como habilitado ao programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO”, sob pena de cancelamento da inscrição no programa.

1.7. Fica ajustado que o valor global do produto ora contratado, a saber, “ASSINATURA ILIMITADA 12 MESES” será de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago por meio de mensalidades no importe de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) via cartão de crédito.

1.7.1. O não pagamento de qualquer das mensalidades autoriza o GRAN CURSOS ONLINE a suspender integralmente, e de modo imediato, o acesso aos produtos da plataforma até a regularização da dívida por parte do CONTRATANTE.

1.7.2. No caso de opção pelo pagamento através de cartão de crédito, fica o GRAN CURSOS ONLINE autorizado a lançar mensalmente o valor da mensalidade na fatura do cartão indicado pelo aluno no ato da contratação. Caso os dados do cartão oferecidos inicialmente venham a mudar ao longo da vigência do contrato, fica o aluno obrigado a informar os dados de outro cartão ou alterar a forma de pagamento, sob pena de ser considerado inadimplente.

1.7.3. Após o transcurso do prazo de fidelidade de 12 meses, a assinatura do aluno será convertida em assinatura mensal, no valor de renovação de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) por mês, a serem descontados no cartão de crédito indicado pelo assinante no ato da assinatura anual. O valor mensal após o prazo de vigência será o mesmo no momento da contratação. O acesso aos cursos é ilimitado, porém poderá ser interrompido quando o pagamento não for efetuado ou quando o assinante manifestar-se pelo cancelamento da assinatura. Depois da conclusão do prazo de fidelidade, o aluno poderá cancelar o seu contrato a qualquer momento.

1.7.4. Na forma de pagamento boleto bancário, o pagamento à vista possuirá o desconto de 10% do valor integral de R\$ 598,80 (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

## **II – Termos de Uso do programa “ASSINATURA DE INCLUSÃO”: Cancelamento**

1.8. As solicitações de cancelamento, em qualquer caso, deverão ocorrer por meio do e-mail [assinaturadeinclusao@grancursosonline.com.br](mailto:assinaturadeinclusao@grancursosonline.com.br) ou ouvidoria disponível no portal.

1.9. Durante a vigência do contrato, é lícito ao CONTRATANTE promover o cancelamento do presente contrato, de modo unilateral e desmotivado, mediante comunicado formal à parte contrária através do canal de contato eletrônico constante do sítio eletrônico do GRAN CURSOS ONLINE, arcando o CONTRATANTE com as seguintes multas progressivas pelo tempo de contrato mantido:

a) multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, caso o pedido de cancelamento seja feito em até 3 meses da sua vigência;

b) multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, caso o pedido de cancelamento seja feito entre 3 e 6 meses da sua vigência;

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do contrato, caso o pedido de cancelamento seja feito entre 6 e 9 meses da sua vigência;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato, caso o pedido de cancelamento seja feito entre 9 e 12 meses da sua vigência.

1.10. Em se tratando de pagamento por meio de boleto bancário, a restituição dos valores ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do aceite pela CONTRATADA quanto ao fornecimento dos dados bancários corretos pelo CONTRATANTE.

1.11. Tratando-se de pagamento por meio de cartão de crédito, a restituição dependerá da data de fechamento da fatura do CONTRATANTE e da data do reconhecimento da solicitação de cancelamento pelo banco emissor do CONTRATANTE.